

----- ACTA DA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO:-----

----- No dia vinte e quatro do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os Senhores, Humberto Francisco da Rocha, Vereador em regime de permanência, substituto legal do Presidente da Câmara, que presidiu, em virtude do titular se encontrar em gozo de férias; e, Fernando Ferreira da Silva Andrade, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Maria de Lurdes Fernandes, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

----- Também esteve presente, para secretariar a Reunião, a Chefe de Repartição de Expediente Geral, Maria José dos Reis.

----- Eram catorze horas e trinta minutos, quando o Senhor Vereador, que presidiu, declarou aberta a Reunião.-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

----- 1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE JULHO DE 1995:- Presente a Acta da Reunião Ordinária, em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, com três votos a favor e uma abstenção da Senhora Vereadora Maria de Lurdes Fernandes, aprovar a referida Acta.-----

----- A Senhora Vereadora absteve-se por não ter estado presente na referida reunião.-----

----- 2.- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:- Presente o Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 21 do corrente mês, que apresenta os seguintes saldos:-----

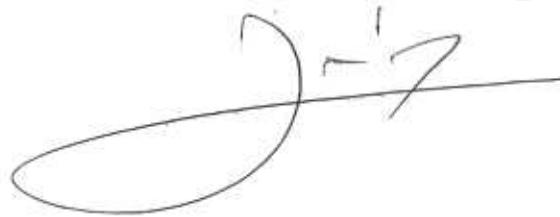
----- Operações Orçamentais..... 22 441 050\$50; e,-----

----- Operações de Tesouraria..... 63 217 964\$50.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----- 3.- TROFÉUS: - Foram presentes os seguintes pedidos:---

----- Comissão de Festas de Vilã Mëa, solicitando um troféu para os torneios que vão realizar-se durante as festividades da Nossa Senhora dos Remédios, e-----



(Acta no. 28/95, de 24/07/95)

-----Da Comissão de Festas de Nossa Senhora das Neves, de Paradinha Nova, solicitando um troféu para um torneio de tiro aos pratos, que vai realizar-se durante as festividades de nossa Senhora das Neves.-----

----- Deliberado, por unanimidade, oferecer a cada Comissão um troféu no valor de 5 000\$00.-----

----- **4.- ESCOLAS PRIMÁRIAS:** -Presente um ofício da ESCOLA PRIMÁRIA N.9-MÃE D'ÁGUA, desta cidade, informando que levaram a efeito, no dia 22 de Junho uma festa de encerramento das Festividades Escolares, incluindo um lanche-convívio com os alunos e Encarregados de Educação, pelo que solicitam um apoio desta Câmara Municipal, no sentido de minorar as despesas efectuadas.-----


----- Deliberado, por unanimidade, participar na referida festa com a importância de 30 000\$00.-----

-----**5. -ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE BRAGANÇA:**- Presente um ofício daquele estabelecimento a solicitar um subsídio para FORMAÇÃO PROFISSIONAL, dos reclusos daquela instituição.-----

----- A Câmara Municipal atendendo a que Formação Profissional dos reclusos vai contribuir para uma melhor inserção na sociedade quando eles cumprirem a sua pena e consequentemente minorar os seus vícios, deliberou, por unanimidade, participar com a importância de 100 000\$00.-----

----- **6. - 5a. CONCENTRAÇÃO NACIONAL DE MOTOS:** - Presente um ofício da MOTO CRUZEIRO, informando que vai realizar nos dias 19 e 20 de Agosto a 5a. concentração de motos, no Parque do Centro De Educação de Bragança, pelo que solicitam desta Câmara Municipal o parecer do respectivo evento.-----

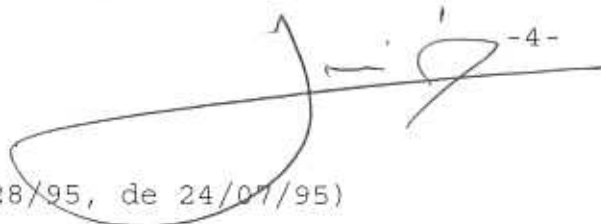
----- Foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----



(Acta no. 28/95, de 24/07/95)

----- 7. - **LOTEAMENTO EM VALE D'ÁLVARO - NOVECENTISTA:-**
Presente uma carta da firma NOVECENTISTA-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA, com Sede nesta cidade, do teor seguinte:-----
----- "Tendo em linha de conta as exageradas compensações dadas á Câmara no Loteamento de Vale D'Álvoro como sejam a construção da Avenida, 3 000 contos em dinheiro, um lote de 850 m2, retirada do muro e paralelos, recolocação dos mesmos, ligação dos esgotos e águas pluviais á rede, e, dado que na Reunião em que esteve presente o representante da Empresa não houve vontade de resolver este assunto, por ninguém ter apresentado uma proposta concreta, vimos nós faze-la nas seguintes condições:-----
----- 1. Esta Empresa assume todos os custos de execução dos trabalhos desde a linha de Caminhos de Ferro até á Rua da Nogueira, incluindo saneamento básico, águas pluviais e electricidade.-----
----- 2. Entrega de 3.000 contos á Câmara Municipal para compensações nos trabalhos de rebaixamento e ligações."-----
----- Depois do assunto ter sido devidamente analisado, foi deliberado, com três votos a favor dos Senhores Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lurdes Fernandes e um voto contra do Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves, aceitar na integra o ponto número um.-----
----- Quanto ao ponto número dois, a Câmara Municipal deliberou, com igual votação, concordar, desde que a Firma interessada faça entrega ao Município, da quantia de seis mil contos, responsabilizando-se a Câmara Municipal pelas obras de rebaixamento e ligações.-----
----- Mais foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado para a execução das obras de rebaixamento e ligações, acima citadas.-----
----- O Senhor Vereador que votou contra, ditou a seguinte declaração de voto:-----
----- "Voto contra a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Humberto Francisco da Rocha, em substituição do Senhor Presidente, visto que a obra-ligação Rua da Nogueira-Loteamento Novecentista, já esteve sujeita a deliberação á data de 22 de Maio do ano em curso na qual todas as compensações exigidas á Firma loteadora serem completamente diferentes em valor, face á nova proposta apresentada".-----

-4-



(Acta no. 28/95, de 24/07/95)

----- 8. - **INFRAESTRUTURAS URBANAS:** Presente, novamente, a carta da Firma SOLUEX-Sociedade Lusitanense de Expansão, Investimentos Imobiliários, Lda., acerca da execução das infraestruturas e da cedência de terreno para as mesmas, em Vale de Álvaro, onde possuem uma viabilidade de construção de edifício comercial, cujo projecto de arquitectura se encontra em análise nesta Câmara Municipal.-----

----- Depois do assunto ter sido devidamente analisado, foi deliberado, por unanimidade, o seguinte:-----

----- 1- A firma Soluex executará, em devido tempo, todas as infraestruturas - energia eléctrica, redes de água, de saneamento e águas pluviais e pavimentação da faixa ascendente com o respectivo passeio e locais de estacionamento.-----

----- 2- A faixa de rodagem descendente, com os passeios, locais de estacionamento e restantes infraestruturas, será executada pela Firma, no prazo de um ano, após a notificação por parte da Câmara Municipal em que lhe é comunicado que tem à sua disposição os terrenos para a construção da referida faixa.-----

----- 3- A fim de garantir a execução da segunda faixa terá que ser apresentada, a favor desta Câmara Municipal, uma garantia bancária ou seguro-caução, no valor dos trabalhos a executar, que será actualizada, anualmente, de acordo com a inflação.-----

-----9. - **PROJECTO DE REGULAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECEMENTOS COMERCIAIS DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA:-**

Presente novamente o projecto em epígrafe.-----

----- Verificando-se que não se encontra presente toda a Câmara Municipal e atendendo a que é um projecto que deve ser estudado, analisado e debatido, em pormenor, devido à sua importância, devendo estar presente todo o Executivo, foi deliberado, por unanimidade, que seja presente a uma próxima Reunião.-----

-----10.- **PESSOAL - REQUISIÇÃO:** - Presente um requerimento de BELMIRO ANTÓNIO MARTINS RAMOS, Desenhador Especialista, do Quadro Privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte, no sentido de lhe ser autorizada a prorrogação da requisição, nos termos do n.3, do Artigo 27, do Decreto-Lei n.427/89, de 9 de Dezembro, por mais um ano.-----

----- Nos termos do diploma legal acima citado, e atendendo à informação prestada pelo Chefe da Divisão de Urbanismo, foi deliberado, por unanimidade, depois de se ter procedido a votação por escrutínio secreto, prorrogar por mais um ano a requisição do referido funcionário.-----

(Acta no. 28/95, de 24/07/95)

----- 11.- XV COLÓQUIO DA ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS:- Presente um ofício da Associação em epígrafe, dando conhecimento de que, nos dias 18 a 21 de Outubro do ano em curso, se realiza em Setúbal, o XV Colóquio, destinado a Funcionários das Autarquias Locais, Autarcas e Dirigentes e Técnicos de Outros Organismos dependentes dos Ministérios do Planeamento e da Administração do Território, da Administração Interna, das Finanças, do Ambiente e da Secretaria de Estado da Modernização Administrativa.-----
----- Foi deliberado, por unanimidade, autorizar que participem no referido Colóquio, os Senhores, Presidente da Câmara e os Chefes de Repartição de Expediente Geral, de Pessoal e Financeira, respectivamente, Dr. Luís Francisco da Paula Mina, Maria José dos Reis, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo.-----
----- Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das inscrições, ajudas de custo a abono para transportes a que legalmente tiverem direito.-----

----- 12.- DESLOCAÇÕES OFICIAIS:- O Senhor Vereador Humberto Francisco da Rocha informou que o Assessor do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, José da Cruz Afonso Gonçalves, nos dias 17, 18 e 19 do mês em curso deslocou a Lisboa e ao Porto e que nos dias 25 e 26 de desloca a Lisboa e Espinho, a fim de tratar de assuntos relacionados com a remodelação e renovação dos jardins desta Cidade.-----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das ajudas de custo a que legalmente tiver direito, bem como a utilização de uma viatura municipal.-----
----- A Senhora Vereadora Maria de Lurdes Fernandes, apresentou a seguinte informação:-----
----- "Como é do conhecimento de V. Exas., durante esta semana, em representação desta Câmara Municipal, tive as seguintes reuniões:-----
----- dia 18, às 11 horas na Direcção-Geral do Turismo, para tratar da legalização do Parque de Campismo;-----
----- dia 19, no Porto, no Pavilhão Rosa Mota, a fim de participar nas Cerimónias de Encerramento dos I Jogos do Eixo Atlântico e Reunião dos Vereadores das Cidades do Eixo Atlântico;-----
----- dia 20, às 12 horas na Secretaria de Estado do Ordenamento do Território, Lisboa, para assinatura do protocolo do Contrato relativo ao Projecto de Modernização Administrativa.

A large, stylized handwritten signature in black ink is positioned at the top of the page. To the right of the signature, the number "-6-" is printed in a small, simple font.

(Acta no. 28/95, de 24/07/95)

----- Como quando seguia, dia 17 à tarde para Lisboa, avariou a viatura da Câmara Municipal em que me deslocava e por ser Domingo à tarde, sem hipótese de reparação, regresssei a Bragança e efectuei as deslocações no meu carro.-----

----- Assim, solicito me seja ratificada a utilização do meu carro e autorizado o conseqüente pagamento.-----


----- Tendo em consideração que a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Fernandes, não pode votar sobre este assunto, por ser directamente interessada e verificando-se que com a sua ausência a Câmara Municipal fica sem "Quorum" para poder deliberar, este assunto foi retirado e será presente numa próxima Reunião.-----

----- 13.- **CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO DAS LINHAS DE INTERLIGAÇÃO DAS CENTRAIS DE PRADO NOVO (ALTO SABOR) E MONTEZINHO (ALTO SABOR):**- Presentes fotocópias dos Contratos em epígrafes, dos quais se anexa uma fotocópia e aqui se dão por integralmente transcritos, para todos os efeitos legais, a serem assinados entre esta Câmara Municipal e a EN-Electricidade do Norte, S.A.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-los e dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para proceder à sua assinatura.-----

----- 14.- **SUBSÍDIOS:**- Presente um ofício da Comissão de Festas da Cidade de Bragança, pedindo que lhe seja concedido um subsídio, para poderem começar a efectuar pagamentos de contratos e outras despesas que se lhes apresentam com o início dos trâmites necessários para a realização das referidas Festas.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, conceder-lhe um subsídio no valor de 1 733 000\$00.-----



REPARTIÇÃO FINANCEIRA

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO DE 1995

_____ PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 1995 : - Presente a proposta nr.9 de Alteração do Orçamento Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações que importam em 28 000 000\$00 e reforços de igual valor.

_____ Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la. _____

_____ PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO ECONÓMICO DE 1995 : - Presente a proposta nr.9 de Alteração do Plano de Actividades para o corrente ano, que apresenta anulações que importam em 26 000 000\$00 e reforços de igual valor. _____

_____ Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la. _____

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24-07-95

ACTOS DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA

LICENCIAMENTOS SANITÁRIOS: -(Concessão de Alvará)

Com auto de vistoria e parecer favorável, emitido pelo Centro de Saúde, para a concessão do respectivo Alvará, foi presente um processo de Licenciamento Sanitário de António Augusto Costa Marcelo, residente em Izeda, para exploração de um Talho, sito na referida Vila de Izeda: TOMADO CONHECIMENTO.

ACTOS PRATICADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

LICENCIAMENTOS SANITÁRIOS: -(Concessão de Alvará)

Com auto de vistoria e parecer favorável, emitido pelo Centro de Saúde, para a concessão do respectivo Alvará, foram presentes os processos de licenciamentos sanitários a seguir mencionados:

Cipriano Industrias Hoteleiras Ld. com sede na Estrada Nacional 15, para exploração de uma Discoteca, sita na referida localidade: TOMADO CONHECIMENTO;

Maria Teresa Rorigues, residente em Montezinho, para exploração de um Café, sito na referida localidade: TOMADO CONHECIMENTO.

ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS E SIMILARES: -(Atribuição de Grupo e Classificação).

Lopes & Cipriano Industrias Hoteleiras Ld. com sede na Estrada Nacional 15, para exploração de uma Discoteca, sita na referida localidade: TOMADO CONHECIMENTO;

Maria Teresa Rodrigues, residente em Montezinho, para exploração de um Café sito na referida localidade: TOMADO CONHECIMENTO;

Zulmira de Jesus Bento Gomes, residente em Samil, para exploração de um Café, sito na referida localidade: TOMADO CONHECIMENTO.

LOJAS E BANCAS DA PRAÇA DO MERCADO (Adjudicação)

De acordo com a arrematação feita no dia 26 do corrente mês, foi deliberado por unanimidade adjudicar o direito de ocupação, por três nos, das seguintes lojas e bancas, mediante o pagamento anual das importâncias que se indicam:

Loja número 14, a Cesar Augusto Veloso Alves, pela quantia de 5 500\$00;

Loja número 31, a António Manuel Brás, pela quantia de 100 000\$00;

Banca número 18, a Marcolino dos Anjos Gomes, pela quantia de 1 550\$00.

(Acta no. 29/95 de 31 de Julho 1995)

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO

-----AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS: Presentes as requisições sob os números 2220 à 2265/95, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 5 258 000\$00 (cinco milhões duzentos e cinquenta e oito mil escudos).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, com três votos a favor dos Senhores Vereadores Dr.Humberto Francisco da Rocha, Dr.Fernando Ferreira da Silva Andrade e da Eng.Maria de Lourdes Fernandes e um voto contra do Senhor Vereador Eng.Manuel Fernando Afonso Gonçalves, autorizar o pagamento das respectivas despesas.-----

-----O Senhor Vereador que votou contra, apresentou a seguinte declaração de voto:

-----O Vereador do PSD votou contra as requisições submetidas a votação, por ter obtido informação objectiva por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança de que existem trabalhos em obras que não foram submetidas a concurso público, que estão a ser pagas através de requisições, com a ausência total de informação clara dos números de requisições utilizadas nesses pagamentos.-----

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

ACTA N.26 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE JULHO DE 1995

**1 - ABERTURA E TAPAMENTO DE VALA EM TERRENO DE QUALQUER NATU-
REZA COM PROFUNDIDADE E LARGURA VARIÁVEIS E REMOÇÃO DOS
PRODUTOS SOBRANTES A VAZADOURO:** - Mediante informação da
Divisão de Saneamento Básico, foi deliberado, por unanimidade
aprovar e autorizar o pagamento do auto de medição n. 3/DSB,
relativo à empreitada supramencionada, da importância de
quatrocentos e onze mil quatrocentos e quarenta escudos de
imposto de valor acrescentado, prefaz a importância de qua-
trocentos e trinta e dois mil e doze escudos, adjudicado à
Firma AGOSTINHO ANTÓNIO FERNANDES ESTEVINHO, nos termos do
contrato celebrado em 16 de Maio do corrente ano.



ACTA DA REUNIÃO DE 1995.07.24

DIVISÃO DE OBRAS

ESTRADA MUNICIPAL 521 - LANÇO ENTRE S. SEBASTIÃO E O CRUZAMENTO DA LIXEIRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, conceder uma prorrogação graciosa do prazo à empresa Soares da Costa S.A. até ao dia 15 de Agosto de 1995, visto que o atraso nos trabalhos resultou da falta de mobilização de meios por parte da empresa e falta de coordenação e gestão dos mesmos.

PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS NA CIDADE - AUTO DE MEDIÇÃO N.4 - CONOPUL: Mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento, foi deliberado por unanimidade, aprovar o auto de medição n.4 no valor com IVA de 2.938.843\$00, bem como autorizar o seu pagamento.


SANEAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUAS NA ALDEIA DE REBORDAÍNHOS: Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como abrir concurso público para a execução da referida obra.

BENEFICIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO IMÓVEL DO CENTRO CULTURAL: Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como abrir concurso limitado para a execução da referida obra.

LOTEAMENTO NOVECENTISTA - CONHECIMENTO DOS ESTRAGOS CAUSADOS POR OBRAS PARTICULARES: Presente uma informação da Divisão de Obras a dar conhecimento dos estragos causados por obras particulares, nas infraestruturas do referido loteamento. Tomado conhecimento, devendo ser notificado o dono da obra para oportunamente repôr o pavimento e o terreno nas condições iniciais.

ZONA INDUSTRIAL DE BRAGANÇA - PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO DOS LOTES: Presente um pedido de Carlos Fernando Félix Ferreira, a solicitar a prorrogação do prazo de pagamento do lote 108, por um período de 30 dias. Deliberado por unanimidade conceder a prorrogação do prazo de pagamento pelo período de 30 dias, devendo o pagamento do lote ser feito até ao dia 28 de Agosto de 1995.

Presente um pedido de Hipólito Augusto Correia Matos, a solicitar a prorrogação do prazo de pagamento do lote 107, por um período de 30 dias. Deliberado por unanimidade conceder a prorrogação do prazo de pagamento pelo período de 30 dias, devendo o pagamento do lote ser feito até ao dia 28 de Agosto de 1995.



Presente um pedido de Pedro Afonso Alves Calado, a solicitar a prorrogação do prazo do pagamento do lote 147 por um período de 30 dias. Deliberado por unanimidade conceder a prorrogação do prazo de pagamento pelo período de 30 dias, devendo o pagamento do lote ser feito até ao dia 28 de Agosto de 1995.

Presente um pedido de Belmiro de Jesus Veigas, a solicitar a prorrogação do prazo de pagamento do lote 194, em virtude de este ser atravessado por linhas de alta tensão, e não estar em condições para dar início à construção. Deliberado por unanimidade conceder a prorrogação do prazo de pagamento pelo período de 30 dias, devendo o pagamento do lote ser efectuado até ao dia 28 de Agosto de 1995.

EXECUÇÃO DA REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS NA ALDEIA DE DEILÃO - ABERTURA DE PROPOSTAS: Com o acordo de todos os concorrentes presentes, foi deliberado por unanimidade abrir condicionalmente as propostas do Sr. Fortunato dos Santos Rodrigues e da Nordinfra, Lda, por estes não terem apresentado os documentos exigidos na alínea a) e b) do ponto 14.1 do Programa de Concurso, tendo-lhe sido concedido o prazo de 48 horas para apresentação dos mesmos. De seguida procedeu-se à abertura das propostas, tendo sido presentes as seguintes com preços a saber:

ABEL LUÍS NOGUEIRO & IRMÃOS, LDA.....	27.499.000\$00
NORDINFRA, LDA.....	26.218.494\$00
CISDOURO - CONSTRUÇÕES CIVIS CISDOURO, LDA.....	25.049.260\$00
FORTUNATO DOS SANTOS RODRIGUES.....	21.151.406\$00

Mais foi deliberado por unanimidade, enviar as propostas para estudo e análise da Divisão de Obras.

ACTA N. 29 DA REUNIÃO DE 24 DE JULHO DE 1995

DIVISÃO DE URBANISMO

Presentes os seguintes requerimentos:

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:

- De FRANCISCO ANTÓNIO PIRES, residente no Bairro do Pinhal, Rua C, n.3, em Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de um edifício, numa parcela de terreno sita em Soardinho de Baixo - Donai - Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:

- De ANTÓNIO DOS ANJOS CORREIA, residente no Bairro do F. Fomento, em Bragança, solicitando que seja aprovada a construção de uma moradia, numa parcela de terreno sita no Bairro da Mãe d'Água, Rua Trajano de Oliveira, lote 15, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

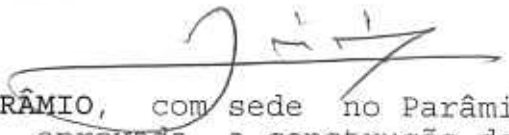
- De JOSÉ ANTÓNIO ALEXANDRE, residente em Sta. Comba de Rossas, Rua da Urze, em Bragança, solicitando que seja aprovada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita em Santa Comba de Rossas - Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De INOCÊNCIO AUGUSTO PEREIRA, residente no Bairro do Campo Redondo, "Casa Bombadas" R/C, em Bragança, solicitando que seja aprovada a construção de uma moradia, numa parcela de terreno sita no Loteamento de Vale Churido, lote 142, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, com quatro votos a favor dos Senhores Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Maria de Lurdes Fernandes e Fernando Ferreira da Silva Andrade e um voto contra do Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves, deferir o pedido apresentado.

- O Senhor Vereador que votou contra ditou a seguinte declaração de voto: "Enquanto não decisão do recurso apresentado pela Câmara Municipal ao Supremo Tribunal Administrativo, os Vereadores do P.S.D. votam contra o licenciamento de novas obras no Loteamento de Vale Churido".



- De JUNTA DE FREGUESIA DO PARÂMIO, com sede no Parâmio - Bragança, solicitando que seja aprovada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita no Parâmio Bragança.

- Mais solicitam a isenção de taxas.

-----A Câmara Municipal manifestou a intensão de indeferir o pedido apresentado.

- De JOÃO AMADO MARTINS, residente na Quinta das Carvas, em Bragança, solicitando que seja aprovada a legalização de um edifício sito na Quinta das Carvas, em Bragança.

-----Retirado para posterior análise.

- De JOSÉ CASIMIRO COELHO, residente no bairro dos Formari-
gos, lote 20 - B, em Bragança, solicitando que seja aprovada
a construção de uma capela, no lote 19 do Cemitério Municipal
de Bragança.

-----A Câmara Municipal delibeoru, por unanimidade, deferir
o pedido apresentado.

- De JUSTINIANO ALBERTO TAVEIRA, residente no Caminho da Vi-
la, n.57, em Bragança, solicitando que seja aprovada a recu-
peração de um edifício sito na Ponte do Jorge, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir
o pedido apresentado.

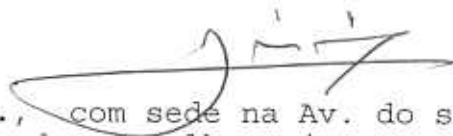
- De CONSOLAÇÃO DOS ANJOS ALVES LOPES, residente na Rua de S.
Francisco, n.59, em Bragança, solicitando que lhe seja auto-
rizada a construção de uma garagem, no logradouro do seu edi-
fício sito na Rua de S. Francisco, em Bragança.

-----A Câmara Municipal manifestou a intensão de indeferir
de acordo com a informação do Gabinete da Zona Histórica:
"Analisando o projecto verifica-se que a construção que se
pretende executar, vai ocupar todo o quintal existente, o que
nos leva a pensar ser um exagero, se assim acontyecer vai
prejudicar a habitação contigua tirando-lhe luminosidade e
arejamento ao piso térreo. Pensa-se também que no envolvente
próximo do Convento e Igreja de S. Francisco não se devia
edificar, recuperando sómente o existente de maneira a não
prejudicar as vistas do Monumento.

- Não sendo possível introduzir a garagem no piso térreo do
imóvel já edificado, poderia eventualmente e se se justifica,
construir-se uma garagem, mas de menor área, servindo apenas
para um automovel, não ocupando todo o quintal".

- De MARIA ADELAIDE GONÇALVES, residente em na estrada de Ra-
bal - Vale D'Álvaro, em Bragança, solicitando que lhe seja
aprovado o aditamento ao projecto n.41/94, para construção de
um edifício sito em Vale d'Álvaro, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o
pedido apresentado.



- De **CONSTRUÇÕES DO FERVENÇA LDA.**, com sede na Av. do Sabor, n.10 - 2., em Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n.124/92, para construção de um edifício sito no Loteamento da Apolónia, lote H, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **JOSÉ ANTÓNIO JORGE**, residente no Bairro S. João de Brito, em Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n.104/93, para construção de um edifício sito na Estrada de Vinhais, Km4, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **JOSÉ MANUEL RODRIGUES**, residente no B. da Mãe d'Água, Rua Dr. Eduardo José Coelho, em Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n.12/84, para construção de um edifício sito no B. da Mãe d'Água, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, desde que a cave seja destinada a salão de jogos e o R/chão a actividade comercial.

- De **LICÍNIO PEREIRA DA SILVA**, residente no Bairro Artur Mirandela, lote 31, em Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n.59/95, para construção de um edifício sito na urbanização de Vale Churido, lote 28, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **JOSÉ LUÍS EDRA**, residente em Soutelo - Carragosa, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n.178/92, para construção de um edifício sito no Loteamento Agrotuela, lote 27, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

DIVERSOS:

- De **ANTÓNIO JOSÉ RODRIGUES VAZ**, residente na Av. Sá Carneiro, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a colocação de um reclamo luminoso, num edifício sito na Av. Sá Carneiro, 127, em Bragança

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **JUNTA AUTONOMA DE ESTRADAS**, solicitando informação sobre o licenciamento de um painel publicitário com a inscrição **RESTAURANTE TURÍSTICO O GEADAS**, junto à E.N. 218 ao Km 22,100, em Bragança.

J. A. Z.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar regularizar e legalizar o referido painel publicitário.

- De A COMISSÃO FABRIQUEIRA DA PARÓQUIA DOS SANTOS MÁRTIRES, solicitando autorização para alterar a estimativa orçamental, respeitante ao projecto para construção da Igreja das Cantarias, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De JUNTA DE FREGUESIA DE GONDESENDE, informando das construções ilegais que a Sra D. Maria Helena Afonso efectuou em terreno da Junta de Freguesia.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar a D. Maria Helena Afonso, a fim de demolir a referida construção, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo: "Deverá a obra ser embargada e de seguida ordenada a sua demolição, dado que a junta de freguesia é proprietária do terreno indevidamente ocupado".

QUIOSQUES:

- Presente informação da DIVISÃO DE URBANISMO, propondo a abertura de concurso para quiosques, dado a desistência do concorrente a quem havia sido adjudicado o local em questão:

--Junto ao Hospital Distrital de Bragança ----- 1.000 contos

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.


CERTIDÕES:

- De LUCINDA DOS ANJOS RIBEIRO, solicitando que lhe seja certificado, que a parcela de terreno com a área de 980m², sita no Calvário, a confrontar de Norte com Estrada Municipal 521, de Sul com Matias Cepeda Rodrigues, de Poente com Caminho de Herdeiros e de nascente com Abel de Jesus Mineiro, a destacar do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o n.282 da freguesia de Santa Maria, com a área total de 7.500m², que confronta de Norte com João Sousa, de Sul com Matias Cepeda, de Nascente com caminho e de Poente com Horácio Cordeiro Pereira, obedece aos condicionalismos estabelecidos no Artigo 5 do Decreto-Lei n.448/91 de 29 de Novembro.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o peiso apresentado.

- De HABINORDESTE-EMPREENDEIMENTOS HABITACIONAIS DO NORDESTE, LDA., com sede na Rua Almirante Reis, n.33/35 - 3.CD, em Bragança, solicitando que lhe seja rectificad a certidão de constituição de propriedade horizontal, do prédio sito no Loteamento do Plantório, lote 34, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.



- De **LEOPOLDINA BARREIRA FERNANDES**, residente no Largo das Amendoeiras, em S. Sebastião, Bragança, em que requer uma certidão de propriedade horizontal, do prédio urbano, sito no Largo das Amendoeiras, freguesia de Santa Maria, desta cidade de Bragança. Obedece aos requisitos de independência, constituindo as fracções designadas pelas letras: A, B, C, D, E e F. Todas as fracções têm saída próprias para o logradouro comum do prédio e daí para a via pública.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **ALVARO LUÍS MOREIRA E JOSÉ JOAQUIM MARTINS**, residentes na Rua da Estação, em Bragança, em que requerem uma certidão de propriedade horizontal, do prédio urbano, sito Rua Alexandre Faria n.2 e Rua da Estação n.1, freguesia da Sé, desta cidade de Bragança. Obedece aos requisitos de independência, constituindo as fracções designadas pelas letras: A e B. Ambas as fracções têm saída directa para a via pública.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **INIM - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LIMITADA**, com sede na Rua Combatentes da Grande Guerra, 199, em Bragança, em que requer certidão de propriedade horizontal, do prédio urbano sito na Rua Alexandre Herculano e Largo do Tombeirinho, freguesia da Sé, desta cidade de Bragança. Obedece aos requisitos de independência, constituindo as fracções designadas pelas letras: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z e AA. A fracção J tem saída própria para a Via pública - Largo do Tombeirinho, todas as restantes fracções têm saída própria para parte comum do prédio e daí para a via pública.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **CONSTRUÇÕES ALBINO LUCAS, LDA.**, com sede no Bairro da Coxa, Rua G, n.15, em Bragança, em que requer certidão de propriedade horizontal, do prédio urbano, sito no Alto do sapato, lote A, Freguesia da Sé, da cidade de Bragança. Obedece aos requisitos de independência, constituindo as fracções designadas pelas letras: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N e O. A fracção I tem direito ao uso exclusivo do terraço com a área de 43m². A fracção H tem saída própria para a via pública e as restantes fracções para parte comum do prédio e daí para a via pública.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **CONSTRUÇÕES DO FERVENÇA, LDA.** com sede na Av. do Sabor, n.10 - 2., em Bragança, em que requer certidão de propriedade horizontal, do prédio urbano, sito no Loteamento da Apolónia lda., lote H, freguesia da Sé, da cidade de Bragança. Obedece aos requisitos de independência, constituindo as fracções designadas pelas letras: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M,

N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z, AA, AB, AC, AD, AE e AF. todas as fracções têm saídas próprias para partes comuns do prédio e para a via pública.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

CEDÊNCIAS:

- De **JÚLIO ARMANDO EDRA SENDIM**, residente no Bairro do Pinhal, Rua G, lote 106, em Bragança, solicitando a cedência de uma parcela de terreno para jardim, junto do seu lote, no Bairro do Pinhal, lote 106, em Bragança.

-----A Câmara Municipal informou que não vende a parcela de terreno, por ser necessária para utilização pública.

LOTEAMENTOS:

- De **JOÃO DE JESUS VIEIRA**, residente na Av. Abade de Baçal - b. das Touças-Castro de Avelãs - Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de loteamento da parcela de terreno com a área de 98.847m², sita no lugar de Av. Abade de Baçal, em Bragança.

-----A Câmara Municipal manifestou a intensão de indeferir, devendo aguardar pela execução do plano de pormenor.

- De **CONCEIÇÃO DA NATIVIDADE E OUTROS**, residente na Av. Abade de Baçal n.11-3.drt, em Bragança, solicitando que lhe sejam aprovadas as operações de loteamento do prédio urbano sito na Zona de Campo Redondo, freguesia da Sé, em Bragança.

-----**UM.** No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo cinquenta e três do Decreto-Lei numero cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, conjugado com o artigo oitenta e sete do mesmo diploma, e de harmonia como disposto no Decreto-Lei numero quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Loteamento, que assino e faço autenticar, a **CONCEIÇÃO DA NATIVIDADE E OUTROS**, a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia vinte e quatro de Julho de mil novecentos e noventa e cinco, das operações de loteamento urbano de parte do prédio sito na zona do Campo Redondo, freguesia da Sé deste concelho de Bragança, que no seu todo confronta de Norte e Nascente com João Manuel Valente, de Sul com César Vinhais e de Poente com Caminho Público, o qual está inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Sé sob o artigo número oito, e descrito na Conservatória do Rregistro Predial de Bragança sob o número mil trezentos e setenta e um barra duzentos e onze mil duzentos e noventa.-----

-----**DOIS.** O estudo do loteamento foi aprovado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do dia vinte e nove de Novembro de mil novecentos e noventa e três.-----

-----TRÊS. O licenciamento respeita os pareceres favoráveis emitidos pela Comissão de Coordenação da Região do Norte em vinte e dois de Novembro de mil novecentos e noventa e um, e pela Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal em treze de Dezembro de mil novecentos e noventa e um e em vinte e dois de Novembro de mil novecentos e noventa e três.-----

-----QUATRO. Os projectos das infraestruturas obtiveram pareceres favoráveis da Divisão de Obras em três de Janeiro de mil novecentos e noventa e cinco, da Divisão de Saneamento em doze de Dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, e da EDP em treze de Outubro de mil novecentos e noventa e dois.-----

-----CINCO. Os projectos das obras de urbanização a realizar, na sequência dos pareceres atrás referidos, foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal do Dia nove de Janeiro de mil novecentos e noventa e cinco.-----

-----SEIS. A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:-----

-----SETE. É autorizada a constituição de quarenta e seis lotes de terreno para construção urbana, identificados, respectivamente, com as áreas e confrontações seguintes:-----

-----LOTE UM - com a área de quinhentos e setenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte e Poente com Rua Pública, de Sul com lotes vinte e seis a vinte e nove e de Nascente com lote dois.-----

-----LOTE DOIS - Com a área de quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lotes vinte e quatro a vinte e seis, de Nascente com lote três e de Poente com lote um.-----

-----LOTE TRÊS - Com a área de seiscentos e vinte e sete metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lotes vinte e dois a vinte e quatro, de Nascente com lote quatro e de Poente com lote dois.-----

-----LOTE QUATRO - Com a área de seiscentos e sessenta e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lotes vinte a vinte e dois, de Nascente com António Fernandes e outro e de Poente com lote três.-----

-----LOTE CINCO - Com a área de trezentos e sessenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote dezassete e dezoito, de Nascente com lote seis e de Poente com António Fernandes e outro.-----

-----LOTE SEIS - Com a área de trezentos e sessenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lotes dezasseis e dezassete, de Nascente com lote sete e de Poente com lote cinco.-----

-----LOTE SETE - Com a área de trezentos e sessenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lotes quinze e dezasseis, de Nascente com lote oito e de Poente com lote seis.-----

-----LOTE OITO - Com a área de trezentos e setenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública de Sul com lotes catorze e quinze, de Nascente com lote nove e de Poente com lote sete.-----

-----LOTE NOVE - Com a área de trezentos e sessenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lotes treze e catorze, de Nascente com lote dez e de Poente com lote oito.-----

-----LOTE DEZ - Com a área de duzentos e setenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote treze, de Nascente com lote onze e de Poente com lote nove.-----

217

-----LOTE ONZE - Com a área de trezentos e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote doze, de Nascente com Logradouro Público e ,de Poente com lote dez.-----

-----LOTE DOZE - Com a área de trezentos e oitenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote onze, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com lote treze.-----

-----LOTE TREZE - Com a área de trezentos e sessenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote nove e dez, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote doze e de Poente com lote catorze.-----

-----LOTE CATORZE - Com a área de trezentos e sessenta e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com lotes oito e nove, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote treze e de Poente com lote quinze.-----

-----LOTE QUINZE - Com a área de trezentos e sessenta e sete metros quadrados, a confrontar de Norte com lotes sete e oito, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote catorze e de Poente com lote dezasseis.-----

-----LOTE DEZASSEIS - Com a área de trezentos e setenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lotes seis e sete, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote quinze e de Poente com lote dezassete.-----

-----LOTE DEZASSETE - Com a área de trezentos e oitenta e três, a confrontar de Norte com lotes cinco e seis, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote dezasseis e de Poente com lote dezoito.-----

-----LOTE DEZOITO - Com a área de trezentos e noventa e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cinco, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote dezassete e de Poente com lote dezanove.-----

-----LOTE DEZANOVE - Com a área de quatrocentos e doze metros quadrados, a confrontar de Norte com Antonio Fernandes e outro, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote dezoito e de Poente com lote vinte.-----

-----LOTE VINTE - Com a área de quatrocentos e vinte e nove metros quadrados, a confrontar de Norte com lote quatro, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote dezanove e de Poente com lote vinte e um.-----

-----LOTE VINTE E UM - Com a área de quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote quatro, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote vinte e de Poente com lote vinte e dois.-----

-----LOTE VINTE E DOIS - Com a área de quatrocentos e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lotes três e quatro, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote vinte e um e de Poente com lote vinte e três.-----

-----LOTE VINTE E TRÊS - Com a área de trezentos e setenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote três, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote vinte e dois e de Poente com lote vinte e quatro.-----

-----LOTE VINTE E QUATRO - Com a área de trezentos e vinte e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com lotes dois e três, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote vinte e três e de Poente com lote vinte e cinco.-----

-----LOTE VINTE E CINCO - Com a área de trezentos e quarenta e sete metros quadrados, a confrontar de Norte com lote dois, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote vinte e quatro e de Poente com lote vinte e seis.-----

1

-----LOTE VINTE E SEIS - Com a área de trezentos e trinta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lotes um e dois, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote vinte e cinco e de Poente com lote vinte e sete.-----

-----LOTE VINTE E SETE - Com a área de trezentos e quinze metros quadrados, a confrontar de Norte com lote um, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote vinte e seis e de Poente com lote vinte e oito.-----

-----LOTE VINTE E OITO - Com a área de duzentos e oitenta e três metros quadrados, a confrontar de Norte com lote um, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote vinte e sete e de Poente com Rua Pública.-----

-----LOTE VINTE E NOVE - Com a área de trezentos e trinta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote um, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote trinta e de Poente com lote vinte e oito.-----

-----LOTE TRINTA - Com a área de seiscentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Conceição da Natividade e outros, de Nascente com lote trinta e um e de Poente com Rua Pública.-----

-----LOTE TRINTA E UM - Com a área de trezentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Conceição da Natividade e Outros, de Nascente com lote trinta e dois e de Poente com lote trinta.-----

-----LOTE TRINTA E DOIS - Com a área de trezentos e quarenta e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Conceição da Natividade e Outros, de Nascente com lote trinta e três e de Poente com lote trinta e um.-----

-----LOTE TRINTA E TRÊS - Com a área de trezentos e trinta e oito metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Conceição da Natividade e Outros, de Nascente com lote trinta e quatro e de Poente com lote trinta e dois.-----

-----LOTE TRINTA E QUATRO - Com a área de trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Conceição da Natividade e Outros, de Nascente com lote trinta e cinco e de Poente com lote trinta e três.-----

-----LOTE TRINTA E CINCO - Com a área de trezentos e setenta e três metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Conceição da Natividade e Outros, de Nascente com lote trinta e seis e de Poente com lote trinta e quatro.-----

-----LOTE TRINTA E SEIS - Com a área de trezentos e oitenta e oito metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública de Sul com Conceição da Natividade e Outros, de Nascente com lote trinta e sete e de Poente com lote trinta e cinco.-----

-----LOTE TRINTA E SETE - Com a área de quatrocentos e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Conceição da Natividade e Outros, de Nascente com lote trinta e oito e de Poente com lote trinta e seis.-----

-----LOTE TRINTA E OITO - Com a área de quatrocentos e vinte e três metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Conceição da Natividade e Outros, de Nascente com lote trinta e nove e de Poente com lote trinta e sete.-----

-----LOTE TRINTA E NOVE - Com a área de quatrocentos e trinta e oito metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Câmara Municipal, de Nascente com lote quarenta e de Poente com lote trinta e oito.-----

-----**LOTE QUARENTA** - Com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Câmara Municipal, de Nascente com lote quarenta e um e de Poente com lote trinta e nove.-----

-----**LOTE QUARENTA E UM** - Com a área de quatrocentos e setenta e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Câmara Municipal, de Nascente com lote quarenta e dois e de Poente com lote quarenta.-----

-----**LOTE QUARENTA E DOIS** - Com a área de quatrocentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Câmara Municipal, de Nascente com lote quarenta e três e de Poente com lote quarenta e um.-----

-----**LOTE QUARENTA E TRÊS** - Com a área de quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Câmara Municipal, de Nascente com lote quarenta e quatro e de Poente com lote quarenta e dois.-----

-----**LOTE QUARENTA E QUATRO** - Com a área de quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Câmara Municipal, de Nascente com lote quarenta e cinco e de Poente com lote quarenta e cinco.-----

-----**LOTE QUARENTA E CINCO** - Com a área de quatrocentos e treze metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Câmara Municipal, de Nascente com lote quarenta e seis e de Poente com lote quarenta e quatro.-----

-----**LOTE QUARENTA E SEIS** - Com a área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Câmara Municipal, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote quarenta e cinco.-----

-----**OITO** - Para instalação de equipamento público, e em conformidade com o preceituado no artigo dezasseis do decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, é cedida gratuitamente à Câmara Municipal a parcela **A**, com a área de 3.300m², a confrontar de Norte com lotes 39 a 45, de Sul co César Vinhais, de Nascente com João Manuel Valente e de Poente com Conceição da Natividade e Outros.-----

-----**NOVE** - São igualmente cedidas de forma gratuita, todas as áreas sobrantes dos lotes, qua assim passarão para o domínio público, por forma a permitir uma correcta gestão de solos por parte da Câmara Municipal.-----

-----**DEZ** - A realização das obras de urbanização fica a cargo da titular do presente alvará.-----

-----**ONZE** - Com o fim de garantir a sua execução, foi já apresentada caução bancária da Caixa Geral de Depósitos, no valor de trinta e seis milhões de escudos, que havia sido previamente fixado em reunião da Câmara Municipal do dia dezasseis de Janeiro de mil novecentos e noventa e cinco.-----

-----**DOZE** - Para a completa execução das infraestruturas é fixado o prazo de doze meses a contar da data de emissão do presente Alvará.-----

-----**TREZE** - A execução das infraestruturas fica sujeita à fiscalização permanente da Divisão de Urbanismo, da Divisão de Obras e Divisão de Saneamento da Câmara Municipal.-----

-----**CATORZE** - Como compensação de encargos pelo reforço das redes existentes de águas e esgotos, a que se refere o artigo dezasseis, ponto cinco do Decreto-Lei numero quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, serão cedidos gratuitamente à Câmara Municipal os lotes quarenta e três, quarenta e quatro, quarenta e cinco e quarenta e seis, conforme deliberação tomada em reunião de Câmara de vinte e oito de Janeiro de mil novecentos e noventa e dois, na sequência do acordo

prévio tido com os loteadores.-----
-----QUINZE - Será ainda encargo dos loteadores:-----
-----QUINZE - UM - A execução da ligação pedonal adjacente
aos lote onze e doze.-----
-----QUINZE - DOIS - A execução, a cinquenta por cento, da
extensão da rede pública de água até à área da urbanização.--
-----QUINZE - TRÊS - A execução, a cem por cento, da extensão
da rede pública de esgotos até à área da urbanização.-----
-----DEZASSEIS - Fica encargo da loteadora a colocação de
placas toponímicas em todos os arruamentos, de acordo com
instruções que serão dadas pela Divisão de Urbanismo ou Co-
missão de Toponímia da Assembleia Municipal.-----
-----DEZASSETE - Deverá a loteadora observar e cumprir quais-
quer orientações que venham a ser-lhe comunicadas pela EDP e
pela TELECOM.-----
-----DEZOITO - As construções a edificar nos lotes agora for-
mados ficam sujeitas às condições técnicas que formam o se-
guinte.-----

REGULAMENTO:

-----DEZANOVE - UM - Nos lotes um a quatro, poderão ser cons-
truídos edifícios isolados, destinados a habitação multifami-
liar e estacionamento, a actividade liberal e actividade comer-
cial ou similar da indústria hoteleira.-----
-----DEZANOVE - DOIS - Os edifícios a construir poderão ser
compostos de cave, R/Chão e três andares.-----
-----DEZANOVE - TRÊS - Dadas as características do terreno, o
número de caves previsto poderá ser aumentado para o que ven-
ha a ser aprovado individualmente pela Câmara municipal.-----
-----DEZANOVE - QUATRO - A área de construção autorizada para
cada piso será de duzentos e sessenta metros quadrados que,
de acordo com os projectos que venham a ser aprovados, pode-
rão ter um acréscimo de até vinte por cento nos pisos acima
do R/Chão.-----
-----DEZANOVE - CINCO - Não serão permitidos balanços dos pa-
vimentos superiores a um metro e meio.-----
-----DEZANOVE - SEIS - Acave deverá ser inteiramente destina-
da a estacionamento automóvel privativo, não podendo ter fim di-
ferente daquele qua aqui é autorizado.-----
-----DEZANOVE - SETE - A cobertura deverá ser em terraço vi-
sitável.-----
-----VINTE - UM - No lote dez, poderá ser construída moradia
unifamiliar em banda, composta de R/Chão e um andar.-----
-Poderá eventualmente possuir cave, para garagem, arrumos ou
complemento da habitação.-----
-----VINTE - DOIS - A área de construção autorizada para cada
piso será de cento e vinte metros quadrados que, de acordo
com o projecto que venha a ser aprovado, poderá ter um acrés-
cimo de até dez por cento, não podendo no entanto a área do
andar exceder a do R/Chão.-----
-----VINTE - TRÊS - A garagem deverá ser integrada na própria
construção.-----
-----VINTE E UM - UM - No lote trinta, poderá ser construída
uma moradia unifamiliar isolada, composta de R/Chão e um an-
dar.-----
-Poderá eventualmente possuir cave e sótão, para garagem, ar-
rumos ou complemento da habitação.-----

-----VINTE E UM - DOIS - A área de construção autorizada para cada piso será de cento e trinta metros quadrados que, de acordo com o projecto que venha a ser aprovado, poderá ter um acréscimo de até vinte por cento, não podendo no entanto a área do andar exceder a do R/Chão.-----

-----VINTE E UM - TRÊS - A garagem poderá ser construída no fundo do logradouro, ou ficar integrada na própria construção.-----

-----VINTE E DOIS - UM - Nos lotes cinco a nove, onze a vinte e nove, e trinta e um a quarenta e seis, poderão ser construídas moradias unifamiliares geminadas, compostas de R/Chão e um andar.-----

- Poderão eventualmente possuir cave, para garagem, arrumos ou complemento da habitação.-----

-----VINTE E DOIS - DOIS - Nos lotes cinco a nove, onze, treze a vinte e três, trinta e cinco a quarenta e quarenta e três a quarenta e seis, a área de construção autorizada para cada piso será de noventa e seis metros quadrados.-----

-Nos lotes doze, vinte e quatro a vinte e nove, trinta e um a trinta e quatro, quarenta e um e quarenta e dois, a área de construção autorizada para cada piso será de cento e dez metros quadrados.-----

-Estas áreas de construção, de acordo com os projectos que venham a ser aprovados, poderão ter um acréscimo de até dez por cento, não podendo no entanto a área do andar exceder a do R/Chão.-----

-----VINTE E DOIS - TRÊS - As gargens deverão ser construídas no fundo do logradouro, ou ficar integradas na cave da própria construção.-----

-----VINTE E TRÊS - UM - Nos lotes cinco a quarenta e seis, interdita a instalação de qualquer tipo de actividade comercial ou outra, diferente da habitação.-----

-----VINTE E TRÊS - DOIS - Nos lotes um a quarenta e seis, serão autorizados muros com altura superior a um metro e meio.-----

-----VINTE VINTE E TRÊS - TRÊS - Nos lotes um a quatro, não será permitido que a diferença de cotas entre o pavimento do R/Chão e o passeio público, no meio do lote, seja superior a meio metro.-----

-----VINTE E TRÊS - QUATRO - Nos lotes cinco a quarenta e seis, não será permitido que a diferença de cotas entre o pavimento do R/Chão da moradia e o passeio público, no meio do lote, seja superior a um metro.-----


-----VINTE E TRÊS - CINCO - Nos lotes cinco a quarenta e seis, poderá ser autorizada, no fundo do logradouro, a construção de aneos separados do edifício principal, que não poderão possuir mais que um piso, nem exceder um área coberta de vinte metros quadrados.-----

- O seu uso será restrito a estendal, alpendre, arrecadação ou arrumos de lenha.-----

-----VINTE E TRÊS - SEIS - No lote trinta, a concepção das coberturas é livre, devendo no entanto procurar-se uma correcta harmonia destas com a envolvente já construída.-----

-----VINTE E TRÊS - SETE - Nos lotes cinco a vinte e nove, e trinta e um a quarenta e seis, a concepção das coberturas será obrigatoriamente em telhado de telha de barro vermelho, a uas águas com inclinações fixas de vinte graus.-----

-Admite-se no entanto a concepção livre das coberturas, na condição de os projectos para cada duas moradias geminadas serem iguais e merecem aprovação da Câmara Municipal.-----



-----VINTE E TRÊS - OITO - Nos lotes cinco a oito, doze a vinte e nove e trinta e um a quarenta e seis, será autorizada a junção de grupos de dois lotes cujas construções sejam contíguas, passando o lote assim formado a ter a designação formada pelo número de ambos os lotes, ligados pelo símbolo de barra, e a área somada de ambos.-----

- A construção a edificar no lote assim formado poderá ter uma área de construção que será a resultante da soma das áreas de construção previstas para cada um dos lotes juntos.-

-----VINTE E QUATRO - A localização e identificação dos lotes vão indicadas na planta que se anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e que, em conformidade com o ponto dois do artigo vinte e nove do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, faz parte integrante do presente Alvará de loteamento.-

-----VINTE E CINCO - Da concessão deste Alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do Artigo trinta e três do mesmo diploma.-----

-----Retirado para análise mais permenorizada dos elementos do Alvará.

Handwritten signature

CONTRATO
DE
CONSTRUÇÃO DA LINHA



CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DA LINHA DE INTERLIGAÇÃO

DA

CENTRAL de Prado Novo (Alto Sabor)

Entre a **EN - ELECTRICIDADE DO NORTE, S.A.**, pessoa colectiva n° 503310751, com sede na Rua Gonçalo Cristóvão, 216 no Porto, matriculada sob o n° 2632, Conservatória do Registo Comercial do Porto, para o efeito representada pelos Administradores Srs. Eng° Carlos Manuel do Carmo Brandão e Bacharel José Celestino de Oliveira Rocha como primeira contraente, e Câmara Municipal de Bragança, pessoa colectiva n° 680011897, com sede em Bragança, Forte de S. João de Deus, como segunda contraente, para o efeito representada pelo Dr. Luís Francisco da Paula Mina, na qualidade de Presidente da C.M.Bragança.

CONSIDERANDO:

- a) que é de interesse mútuo a conjugação de esforços entre a EN e o Produtor de energia eléctrica;
- b) que se impõe a ligação da Central de Prado Novo, de que é concessionária a segunda contraente, à rede receptiva da EN nas melhores condições de prazo, qualidade e de custos;
- c) que ambas as contraentes estão de acordo no que respeita à classificação dos concorrentes admitidos ao concurso aberto pela EN para a construção da LN a 30 kV e têm conhecimento dos seus custos;
- d) que já deu a EN início ao processo de licenciamento da referida LN;
- e) que a EN e a Câmara Municipal de Bragança, aceitam os princípios subjacentes ao protocolo celebrado entre a primeira e a APMH;

- f) o resultado das negociações constantes da correspondência trocada entre as partes: é celebrado contrato nos termos das cláusulas seguintes:
- 1ª A EN levará a efeito a construção da LN a 30 kV entre a Central de Prado Novo e a sua Subestação de Bragança, a construção e instalação de painel de 30 kv na mesma SE e a ligação entre o último apoio da linha e do dito painel;
 - 2ª Os trabalhos serão realizados nos termos e segundo o cronograma constantes do processo de adjudicação anexo a este contrato e de que dele faz parte;
 - 3ª Obriga-se a EN a negociar e processar as indemnizações a que o estabelecimento da linha der lugar, comunicando à segunda contraente eventuais dificuldades logo que estas se demonstrem aparentemente intransponíveis;
 - 4ª Pagará a segunda à EN os custos directos da obra definida nas cláusulas 1ª e 2ª, no montante de 80.772.791\$00, acrescidos de 20% (vinte por cento), a título de compensação de encargos gerais e de I.V.A. à taxa de 17%, num total de 113.405.000\$00 (cento e treze milhões quatrocentos e cinco mil escudos); este valor é estimado e sujeito a correcção no final dos trabalhos e antes da ligação;
 - 5ª Serão igualmente da conta da segunda contraente as indemnizações a que alude a cláusula 3ª, bem como as fixadas em expropriação litigiosa;
 - 6ª A Câmara Municipal de Bragança, pagará na data deste contrato cinquenta por cento da importância global resultante da aplicação do disposto na cláusula 4ª, efectuando-se o pagamento da parte restante, abatida ou acrescida do saldo dos trabalhos a menos ou a mais resultantes, designadamente, de imperiosas alterações do traçado da linha e acrescida dos reembolsos das indemnizações previstas nas cláusulas 3ª e 5ª, no prazo de quinze dias contado a partir da data do auto de recepção provisória da obra;
- 1º À segunda contraente fica reservada a faculdade de efectuar o segundo dos pagamentos previstos no prazo de um ano, devendo para o efeito, notificar a EN do exercício de tal faculdade nos primeiros quinze dias a que alude a parte final do corpo desta cláusula;
 - 2º Ocorrendo a notificação prevista no nº anterior, a quantia a pagar será acrescida de juros contados dia a dia e à taxa estabelecida pela Associação Portuguesa de

Bancos para empréstimos no mercado interno a 180 dias acrescida de indemnização de gestão de crédito, de meio ponto percentual e abatida do valor da energia entregue à EN;

7ª O crédito da EN resultante do pagamento diferido a que alude a cláusula 6ª será garantido por caução de valor correspondente a 20% da importância global aí referida, a prestar na data da adjudicação da empreitada de construção da linha e por meio de depósito de dinheiro à ordem da primeira contraente, de fiança bancária ou de seguro caução;

A caução sofrerá as alterações proporcionais aos pagamentos parcelares eventualmente verificados;

8ª Não será a EN responsável pelos danos emergentes de atraso na aprovação do projecto pela entidade competente ou de atrasos causados pela oposição de proprietários ou arrendatários dos imóveis afectados pelo estabelecimento da linha e por casos de força maior, limitando-se a sua responsabilidade na hipótese de atrasos imputáveis ao adjudicatário ao quantitativo das penalidades aplicadas nos termos do contrato de empreitada;

Porto, 11 de Julho de 1995

Pela Câmara Municipal de Bragança

Pela EN



JZ

CONTRATO

DE

CONSTRUÇÃO DA LINHA



CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DA LINHA DE INTERLIGAÇÃO

DA

CENTRAL de Montezinho (Alto Sabor)

Entre a **EN - ELECTRICIDADE DO NORTE, S.A.**, pessoa colectiva nº 503310751, com sede na Rua Gonçalo Cristóvão, 216 no Porto, matriculada sob o nº 2632, Conservatória do Registo Comercial do Porto, para o efeito representada pelos Administradores Srs. Engº Carlos Manuel do Carmo Brandão e Bacharel José Celestino de Oliveira Rocha como primeira contraente, e Câmara Municipal de Bragança, pessoa colectiva nº 680011897, com sede em Bragança, Forte de S. João de Deus, como segunda contraente, para o efeito representada pelo Dr. Luís Francisco da Paula Mina, na qualidade de Presidente da C.M.Bragança.

CONSIDERANDO:

- a) que é de interesse mútuo a conjugação de esforços entre a EN e o Produtor de energia eléctrica;
- b) que se impõe a ligação da Central de Montezinho, de que é concessionária a segunda contraente, à rede receptiva da EN nas melhores condições de prazo, qualidade e de custos;
- c) que ambas as contraentes estão de acordo no que respeita à classificação dos concorrentes admitidos ao concurso aberto pela EN para a construção da LN a 30 kV e têm conhecimento dos seus custos;
- d) que já deu a EN início ao processo de licenciamento da referida LN;
- e) que a EN e a Câmara Municipal de Bragança, aceitam os princípios subjacentes ao protocolo celebrado entre a primeira e a APMH;

- f) o resultado das negociações constantes da correspondência trocada entre as partes: é celebrado contrato nos termos das cláusulas seguintes:
- 1ª A EN levará a efeito a construção da LN a 30 kV entre a Central e a sua Linha 30 kv França-Montezinho (junto ao PT de Montezinho)
 - 2ª Os trabalhos serão realizados nos termos e segundo o cronograma constantes do processo de adjudicação anexo a este contrato e de que dele faz parte;
 - 3ª Obriga-se a EN a negociar e processar as indemnizações a que o estabelecimento da linha der lugar, comunicando à segunda contraente eventuais dificuldades logo que estas se demonstrem aparentemente intransponíveis;
 - 4ª Pagará a segunda à EN os custos directos da obra definida nas cláusulas 1ª e 2ª, no montante de 4.946.582\$00, acrescidos de 20% (vinte por cento), a título de compensação de encargos gerais e de I.V.A. à taxa de 17%, num total de 6.945.000\$00 (seis milhões novecentos quarenta e cinco mil escudos); este valor é estimado e sujeito a correcção no final dos trabalhos e antes da ligação;
 - 5ª Serão igualmente de conta da segunda contraente as indemnizações a que alude a cláusula 3ª, bem como as fixadas em expropriação litigiosa;
 - 6ª A Câmara Municipal de Bragança, pagará na data deste contrato cinquenta por cento da importância global resultante da aplicação do disposto na cláusula 4ª, efectuando-se o pagamento da parte restante, abatida ou acrescida do saldo dos trabalhos a menos ou a mais resultantes, designadamente, de imperiosas alterações do traçado da linha e acrescida dos reembolsos das indemnizações previstas nas cláusulas 3ª e 5ª, no prazo de quinze dias contado a partir da data do auto de recepção provisória da obra;
- 1º À segunda contraente fica reservada a faculdade de efectuar o segundo dos pagamentos previstos no prazo de um ano, devendo para o efeito, notificar a EN do exercício de tal faculdade nos primeiros quinze dias a que alude a parte final do corpo desta cláusula;
 - 2º Ocorrendo a notificação prevista no nº anterior, a quantia a pagar será acrescida de juros contados dia a dia e à taxa estabelecida pela Associação Portuguesa de Bancos para empréstimos no mercado interno a 180 dias acrescida de



indemnização de gestão de crédito, de meio ponto percentual e abatida do valor da energia entregue à EN;


7ª O crédito da EN resultante do pagamento diferido a que alude a cláusula 6ª será garantido por caução de valor correspondente a 20% da importância global aí referida, a prestar na data da adjudicação da empreitada de construção da linha e por meio de depósito de dinheiro à ordem da primeira contraente, de fiança bancária ou de seguro caução;

A caução sofrerá as alterações proporcionais aos pagamentos parcelares eventualmente verificados;

8ª Não será a EN responsável pelos danos emergentes de atraso na aprovação do projecto pela entidade competente ou de atrasos causados pela oposição de proprietários ou arrendatários dos imóveis afectados pelo estabelecimento da linha e por casos de força maior, limitando-se a sua responsabilidade na hipótese de atrasos imputáveis ao adjudicatário ao quantitativo das penalidades aplicadas nos termos do contrato de empreitada;

Porto, 11 de Julho de 1995

Pela Câmara Municipal de Bragança



Pela E N

(Acta no. 28 /9 , de 24 / 07 / 95)

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas vinte horas, da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----

